



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO                    | 2      |
| Atos Oficiais                                   | 2      |
| Leis                                            | 2      |
| Decretos                                        | 21     |
| Portarias                                       | 21     |
| Licitações e Contratos                          | 21     |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões             | 21     |
| Atas de Sessões                                 | 21     |
| <br>PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO              | <br>24 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 24     |
| Relatório de Gestão Fiscal                      | 24     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.484, DE 22 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.441, de 05 de dezembro de 2006.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.441, de 05 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### EMENTA:

“Dispõe sobre a criação da Função Gratificada para o exercício da atividade de Encarregado da Junta do Serviço Militar, e dá outras providências.”

ARTIGO 1º) – O exercício da atividade de Encarregado da Junta do Serviço Militar permitirá o recebimento da gratificação correspondente a 40%(quarenta por cento) da referência salarial do cargo efetivo do funcionário designado para exercê-la.

§ 1º -A atividade referida no caput deste artigo poderá ser exercida isolada ou cumulativamente, desde que atendidas às necessidades de todas as atividades desenvolvidas.

§ 2º -A gratificação prevista neste artigo incorpora-se ao vencimento do servidor e integra o provento da aposentadoria, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício em que o mesmo estiver fazendo jus à gratificação, até o limite de 5/5 (cinco quintos).

§ 3º - Quando a incorporação alcançar o limite de 5/5 (cinco quintos) será incorporado também ao servidor às

responsabilidades da Função Gratificada, que justificou a concessão da gratificação.

Artigo 2º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 3.485, DE 22 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Inovação; da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, objetivando a conjugação de esforços com vista ao desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar um Instrumento Particular de Convênio com Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Inovação; da Fundação da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, objetivando o desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: No processo de parceria para prestação de serviços, objeto do convênio, o Município poderá assumir o fornecimento e manter espaço físico, recursos humanos, equipamentos de informática e infraestrutura de unidade de ensino da municipalidade, para funcionamento dos cursos oferecidos pela UNIVESP, visando à instalação de Pólo de apoio presencial para a realização de cursos de licenciatura e engenharias na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 3 de 24

modalidade à distância (EaD).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3.486, DE 22 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre a alteração na Lei nº 3.461, de 08 de março de 2018.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei nº 3.461, de 08 de março de 2018, sendo eles: alínea “c”, do inciso I, do art. 1º; alínea “b”, do inciso II, do art. 1º; incisos III e IV, do art. 1º; caput do art. 3º; caput do art. 4º, memorial descritivo e croqui, do anexo V, mencionado no do art. 4º; conforme segue:

Artigo 1º ...

...

I - ...

...

c) a Área Institucional do Distrito Industrial I, medindo 1.815,00, será desmembrada em 02 partes; parte 01 medindo 1.588,30m² e parte 02 medindo 226,70m²;

II - ...

...

b) a área institucional do Distrito Industrial I parte 1, medindo 1.588,30m², remanescente, será unificada a área verde parte 03, definida como sistema de lazer, medindo 226,70, perfazendo o total de 1.815,00m²;

III – a área mencionada na alínea “a” do inciso II medindo 6.010,05m² e a área mencionada na alínea “b” do inciso II medindo 1.815,00m², ficam desafetadas

passando de bem de uso comum do povo para bem dominial.

IV- Fica autorizada a alíneação dos bens imóveis constantes do inciso III, deste artigo, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

...

Artigo 3º - Fica a área do Sistema de Lazer do loteamento Vila Luiza Beluzo, medindo 1.832,60m², conforme anexo IV, parte integrante da presente Lei, desafetada passando de bem de uso comum do povo para bem dominial.

...

Artigo 4º - Fica a área do Sistema de Lazer do loteamento Vila Regie, medindo 1.370,00m², conforme anexo V, parte integrante da presente Lei, desafetada passando de bem de uso comum do povo para bem dominial.

...

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 4 de 24

# ANEXO I

**LEI Nº 3.486, DE 22 DE MAIO DE 2018.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 5 de 24

### **Desdobro de Terreno “Área Verde I = 4.667,53 m<sup>2</sup>” em 3 Partes**

**Imóvel na Rua Juarez Felipe, esquina com Rua Albino Zacarias, denominado “Área Verde I = 4.667,53 m<sup>2</sup>”,** de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto na Rua Juarez Felipe, medindo **152,21 m** (cento e cinquenta e dois metros e vinte e um centímetros), pelo lado direito do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com os lotes um ao sete da quadra “A” do Industrial II, medindo **159,60 m** (cento e cinquenta e nove metros e sessenta centímetros) pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel, confrontando com a Área Institucional e Sistema de Lazer do Industrial I, e finalizando pelos fundos medindo **61,52 m** (sessenta e um metro e cinquenta e dois centímetros) confrontando com , constituindo a área de **4.667,53 m<sup>2</sup>** (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados).

#### **“Parte 1”**

**“Imóvel Parte I”:** Terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto no da Rua Albino Zacarias, medindo **16,40 m** (dezesesseis metros e quarenta centímetros), de lado paralelo com Sistema de Lazer II, virando a esquerda do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com parte do lote desdobrado, seguindo **54,86 m** (cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros), virando a esquerda seguindo **20,00 m** (vinte metros), confrontando com o lote 7, da quadra A, e virando a esquerda finalizando pelos fundos seguindo **61,52 m** (sessenta e um metro e cinquenta e dois centímetros) confrontando com propriedade de Reinaldo Faria, constituindo a área de **975,79 m<sup>2</sup>** .

#### **“Parte 2”**

**“Imóvel Parte 2”:** Terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto no fundo da Rua Albino Zacarias, medindo **109,60 m** (cento e nove metros e sessenta centímetros), de lado paralelo com Sistema de Lazer II, virando a esquerda do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com parte “3” do lote desdobrado, seguindo **13,00 m** (treze metros), virando a esquerda seguindo **100,00 m** (cem metros), confrontando com os lotes 2,3,4,5,6, da quadra A, virando a esquerda finalizando pelos fundos seguindo **54,86 m** (cinquenta e quatro metros e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 6 de 24

oitenta e seis centímetros) confrontando com a Parte I desdobrada, constituindo a área de **3.465,04 m<sup>2</sup>**.

### **“Parte 3”**

**“Imóvel Parte 3”:** Terreno de formato irregular, imóvel sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Juarez Felipe, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto na Rua Juarez Felipe, medindo **33,60 m** (trinta e três metros e sessenta centímetros), de lado paralelo Área Institucional I, virando a direita do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com parte “2” do lote desdobrado, seguindo **13,00 m** (treze metros), virando a esquerda seguindo **32,21 m** (trinta e dois metros e vinte e um centímetros), confrontando com o lote 1, da quadra A, constituindo a área de **226,70 m<sup>2</sup>** (duzentos e vinte e seis metros e setenta centímetros quadrados).

### **Desdobro de Terreno “Área Institucional = 1.815,00 m<sup>2</sup>” em 2 Partes**

**Imóvel na Rua Juarez Felipe, esquina com Rua Albino Zacarias, denominado “Área Institucional = 1.815,00 m<sup>2</sup>”:** um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Juarez Felipe, medindo **49,77 m** (quarenta e nove metros e setenta e sete centímetros), virando em curva a direita medindo **14,14 m** (quatorze metros e quatorze centímetros) na esquina com a Rua Albino Zacarias, seguindo medindo **26,70 m** (vinte e seis metros e setenta centímetros) confrontando com a Rua Albino Zacarias, virando a direita segue medindo **43,92 m** (quarenta e três metros e noventa e dois centímetros) confrontando com Sistema de Lazer II, virando a direita medindo **38,67 m** (trinta e oito metros e sessenta e sete centímetros) confrontando Sistema de Lazer do Industrial I, finalizando a área de **1.815,00 m<sup>2</sup>** (um mil, oitocentos e quinze metros quadrados).

### **Parte 1**

**Parte 1:** Terreno de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Juarez Felipe, medindo **49,76 m** (quarenta e nove metros e setenta e seis centímetros), virando em curva a direita medindo **14,14 m** (quatorze metros e quatorze centímetros) na esquina com a Rua Albino Zacarias, seguindo medindo **21,22 m** (vinte e um



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 7 de 24

metros e vinte e dois centímetros) confrontando com a Rua Albino Zacarias, virando a direita segue medindo **45,78 m** (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) confrontando com parte Desdobrada, virando a direita medindo **33,67 m** (trinta e três metros e sessenta e sete centímetros) confrontando Sistema de Lazer do Industrial I, finalizando a área de **1.588,30 m<sup>2</sup>**.

### Parte 2

**Parte 2:** Terreno de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Albino Zacaris, medindo **5,48 m** (cinco metros e quarenta e oito centímetros), virando a direita medindo **43,92 m** (quarenta e três metros e noventa e dois centímetros) confrontando com Sistema de Lazer II, virando a direita segue medindo **5,00 m** (cinco metros) confrontando Sistema de Lazer II, virando a direita medindo **45,78 m** (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) confrontando área Desdobrada, finalizando a área de **226,70 m<sup>2</sup>** (duzentos e vinte e seis metros e setenta centímetros quadrados).

Viradouro/SP, 22 de Maio de 2018.

---

Ricardo Augusto Furlan  
Prefeitura Municipal de Viradouro  
Engenheiro Civil  
CREA: 5060558358

---

Antônio Carlos Ribeiro de Souza  
Prefeitura Municipal de Viradouro  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 9 de 24

# ANEXO II

**LEI Nº 3.486, DE 22 DE MAIO DE 2018.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 10 de 24

# UNIFICAÇÃO DE ÁREAS – II

**LEI Nº 3.486, DE 22 DE MAIO DE 2018.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 11 de 24

### Unificação de Áreas - II

**Parte 1 = 1.588,30 m<sup>2</sup> - da (área inst.)**

**Parte 3 = 226,70 m<sup>2</sup>**

#### **Parte 1 = 1.588,30 m<sup>2</sup>**

**Parte 1:** Terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Juarez Felipe, medindo **49,77 m** (quarenta e nove metros e setenta e sete centímetros), virando em curva a direita medindo **14,14 m** (quatorze metros e quatorze centímetros) na esquina com a Rua Albino Zacarias, seguindo medindo **21,22 m** (vinte e um metros e vinte e dois centímetros) confrontando com a Rua Albino Zacarias, virando a direita segue medindo **45,78 m** (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) confrontando com parte Desdobrada, virando a direita medindo **33,67 m** (trinta e três metros e sessenta e sete centímetros) confrontando Sistema de Lazer do Industrial I, finalizando a área de **1.588,30 m<sup>2</sup>** (um mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta centímetros quadrados).

#### **Parte 3 = 226,70 m<sup>2</sup>**

**“Imóvel Parte 3”:** Terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Juarez Felipe, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto na Rua Juarez Felipe, medindo **33,67 m** (trinta e três metros sessenta e sete centímetros), de lado paralelo Área Institucional I, virando a direita do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com parte “2” do lote desdobrado, seguindo **13,00 m** (treze metros), virando a esquerda seguindo **32,21 m** (trinta e dois metros e vinte e um centímetros), confrontando com o lote 1, da quadra A, constituindo a área de **226,70 m<sup>2</sup>** (duzentos e vinte e seis metros e setenta centímetros quadrados).

### Área Unificada - II

**Área Unificada:** inicia em um ponto ao lado da Rua Albino Zacarias medindo **21,22 m** (vinte e um metro e vinte e dois centímetros), virando em curva a esquerda medindo **14,14 m** (quatorze metros e quatorze centímetros) na esquina com a Rua Juarez Felipe, seguindo paralelo a Rua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 12 de 24

Juarez Felipe medindo **49,77 m** (quarenta e nove metros e setenta e sete centímetros), virando a esquerda medindo **32,21 m** (trinta e dois metros e vinte e um centímetros), confrontando com o lote 1 da quadra A, virando a esquerda segue medindo **58,78 m** (cinquenta e oito metros e setenta e oito centímetros), com área de **1.815,00 m<sup>2</sup>**, (um mil, oitocentos e quinze metros quadrados).

Viradouro/SP, 22 de Maio de 2018.

---

Ricardo Augusto Furlan  
Prefeitura Municipal de Viradouro  
Engenheiro Civil

---

Antônio Carlos Ribeiro de Souza  
Prefeitura Municipal de Viradouro  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

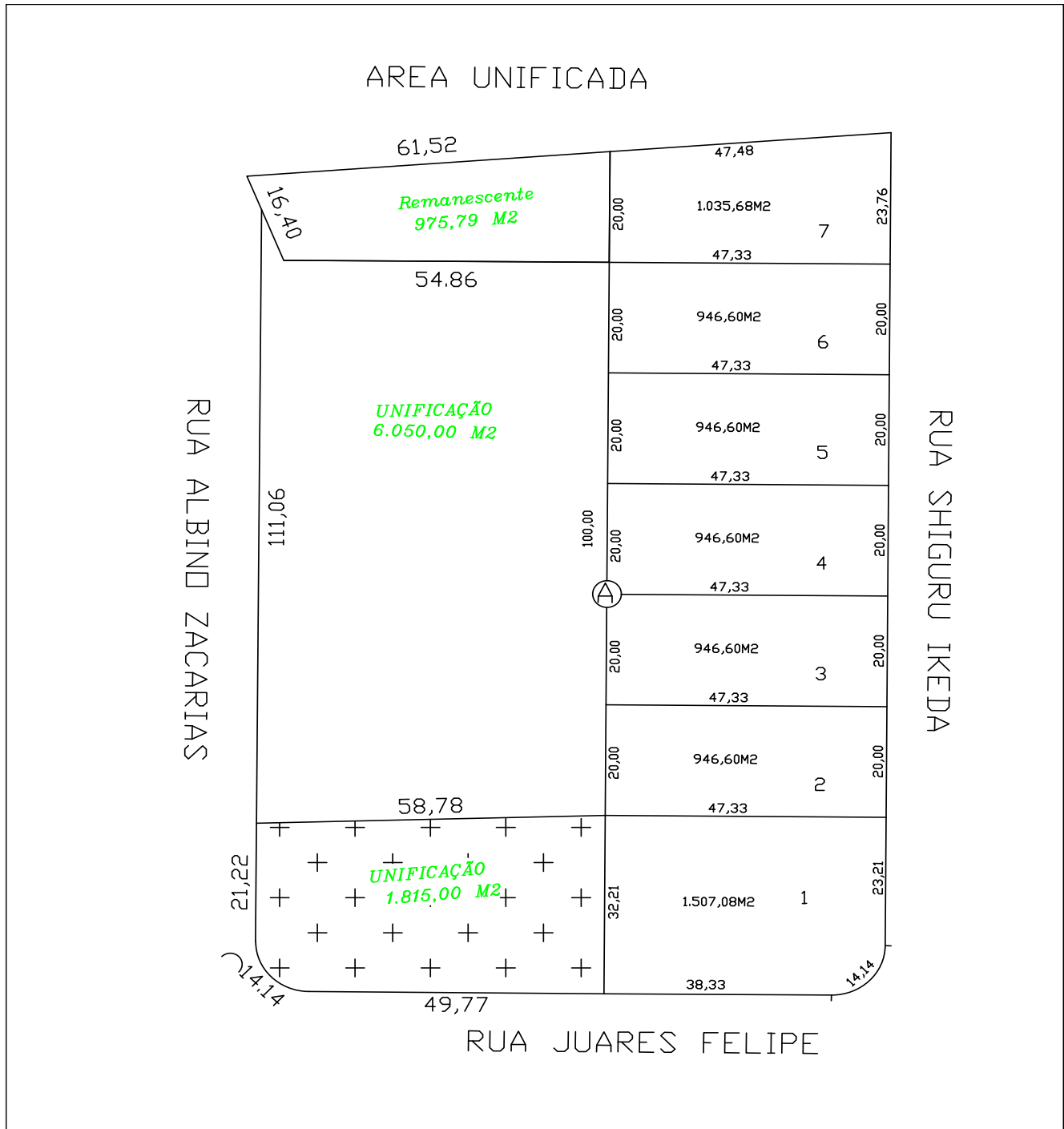
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 14 de 24





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 15 de 24

# ANEXO IV

**LEI Nº 3.486, DE 22 DE MAIO DE 2018.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 16 de 24

### **DESAFETAÇÃO DE AREA DE LAZER DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA LUIZA BELUZO PROPRIEDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**

#### **Situação Atual da AREA DO SISTEMA DE LAZER Matrícula n. 15.016**

Um Terreno designado como AREA DE LAZER do Loteamento Vila Luiza Beluzzo com área superficial de 1.832,60m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e trinta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro, Estado de São Paulo o qual possui as seguintes medidas, características e confrontações. Inicia se em um ponto na Rua José Marini, medindo 65,00 metros (sessenta e cinco metros) de frente para a mencionada rua. Deste, segue medindo 14,14 m (quatorze virgula quatorze centímetros) em curva , arco de confluência na esquina da Rua José Marini com a Rua Daniel Sundfeld. Pelo lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, mede 16,00 (dezesesseis metros) confrontando com a Rua Daniel Sundfeld . Pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, mede 25,00 metros (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote n. 02, da quadra C ( matrícula n. 5.129, do livro 02 desta serventia); e finalmente, mede 74,00 m (setenta e quatro metros) de largura nos fundos confrontando com os imóveis de João Piveta, Osmar Matricardi, Antônio Carlos Alves, José Carlos Cerruti , Alcides Amâncio Vieira , Antônio Geraldo Garnica, de Propriedade deste Município.

Viradouro, 22 de Maio de 2018.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza  
Prefeitura Municipal de Viradouro  
Prefeito Municipal

Ricardo Augusto Furlan  
Engenheiro Civil  
CREA: 5060558358



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 17 de 24

RUA MARECHAL DEODORO

25.00

74.00

AREA DE LAZER 1.832,60 m²

16.00

14.14

65.00

RUA JOSÉ MARINI

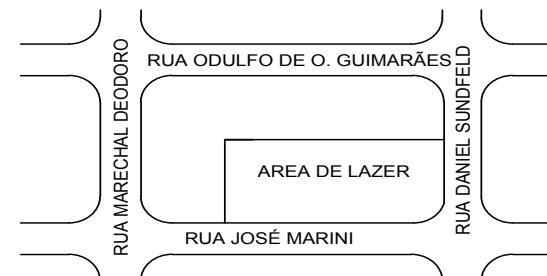
RUA DANIEL SUNDFELD

ÁREA PERMUTA MATRICULA N. 15.016

OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

PROPRIETÁRIO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 18 de 24

# ANEXO V

**LEI Nº 3.486, DE 22 DE MAIO DE 2018.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 19 de 24

### AREA DO SISTEMA DE LAZER – VILA REGIE

Um Terreno designado como AREA DE LAZER do Loteamento Vila Regie com área superficial de 1.370,00 m<sup>2</sup>, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro, Estado de São Paulo o qual possui as seguintes medidas, características e confrontações. Inicia se em um ponto na Rua José Marini, medindo 46,50 metros de frente para a mencionada rua. Deste, segue medindo 14,14 m em curva, arco de confluência na esquina da Rua José Marini com a Rua Daniel Sundfeld. Pelo lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, mede 25,00 m, confrontando com o lote 04 da Quadra "A". Pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, mede 16,00 metros, da frente aos fundos, confrontando com a Rua Daniel Sundfeld, e medindo 55,50 metros nos fundos confrontando com os lotes n. 09, 10, 11, 12, e 13 da Quadra "A", encerrando a Área de 1.370,00 m<sup>2</sup>. De Propriedade deste Município.

Viradouro, 22 de maio de 2018.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza  
Prefeitura Municipal de Viradouro  
Prefeito Municipal

Ricardo Augusto Furlan  
Engenheiro Civil  
CREA: 5060558358



# DIÁRIO OFICIAL

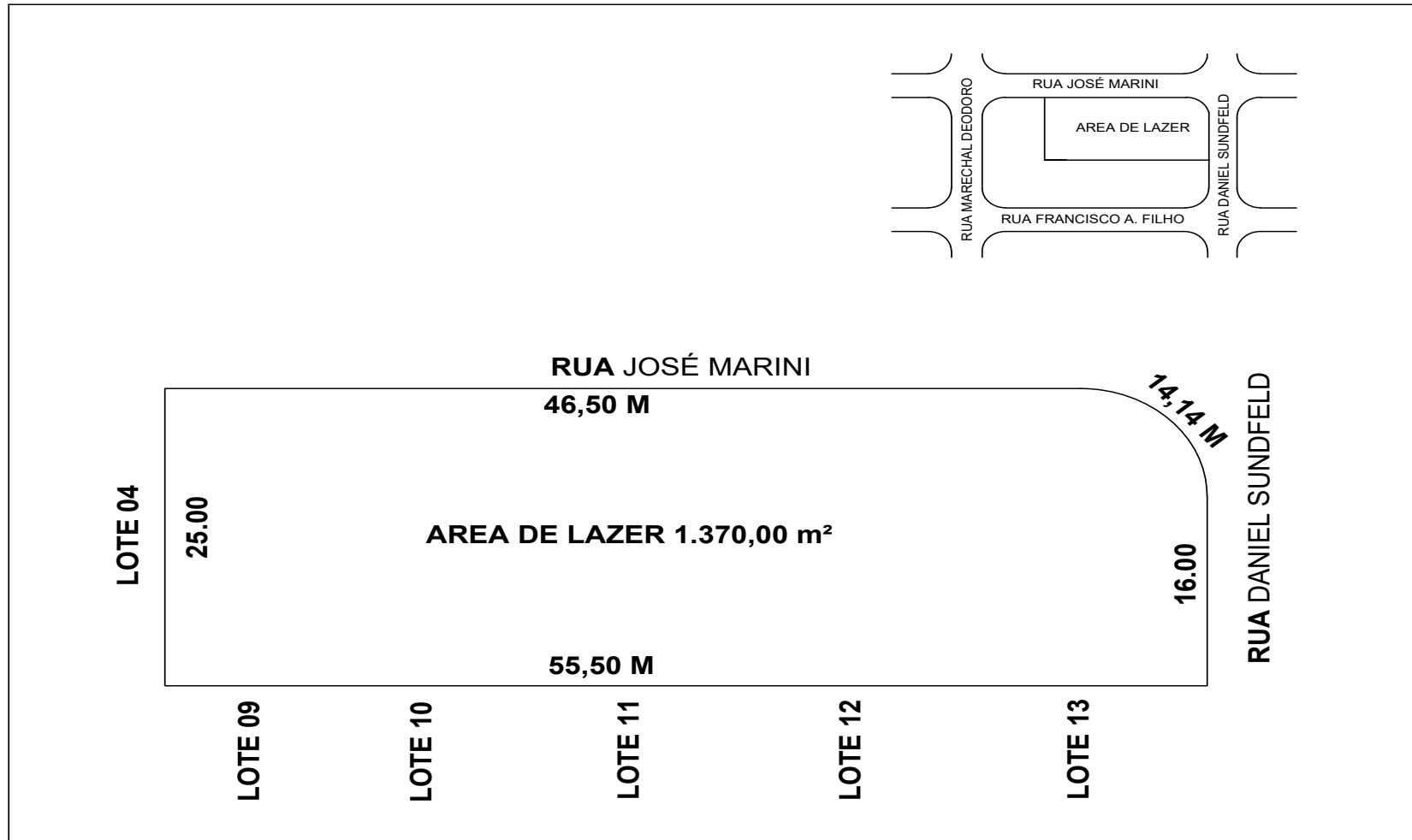
## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 20 de 24





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 21 de 24

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.519/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

*“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

| Nome                                | Registro Geral   | Início da Participação |
|-------------------------------------|------------------|------------------------|
| FRANCIELE CRISTINA JERONYMO DE LIMA | RG: 49.943.177-7 | 22/05/2018             |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### Portarias

#### PORTARIA Nº 062/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. JAQUELINE RIBEIRO BELUZZO, para o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Fica cedida, sem prejuízo da remuneração e demais

vantagens do cargo, a funcionária pública municipal, Sra. JAQUELINE RIBEIRO BELUZZO, RG 44.031.791-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Seção, para prestar serviços junto ao Saneamento Ambiental de Viradouro.

A remuneração e demais dispêndios relativos à servidora, enquanto perdurar sua cessão, será suportado pela Autarquia Municipal.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

**Extrato de Contrato:**

**1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo**

**Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Elétrica Rio Pardo Ltda – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e instalações elétricas nos locais onde acontecerão os eventos do município.

Valor: R\$ 113.595,00

Vigência: 26/05/2018 à 26/05/2019.

### Atas de Sessões

#### ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 067/2018 - Objeto:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E AR CONDICIONADO DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE - CONVÊNIO FUNDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 22 de 24

NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos vinte e dois dias do mês de maio o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens Adjudicados às proponentes:

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 08.739.660/0001-09, pelo valor global de R\$ 9.710,66 (nove mil setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos); J. ADILSON CHAUD FILHO - ARTIGOS MEDICOS - ME, CNPJ 08.676.521/0001-75, pelo valor global de R\$ 6.861,24 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos); JEAN CARLOS VETORASSO - EPP, CNPJ 07.583.241/0001-50, pelo valor global de R\$ 6.433,10 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos); CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP, CNPJ 44.689.867/0001-71, pelo valor global de R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais); PROTEC INFOMÁTICA DE OLIMPIA EIRELI EPP, CNPJ 61.130.340/0001-21, pelo valor global de R\$ 8.695,39 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos); T. GUIMARAES - INFORMATICA - ME, CNPJ 07.274.334/0001-00, pelo valor global de R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais); TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ 10.728.371/0001-48, pelo valor global de R\$ 8.628,88 (oito mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); RENTAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI - ME, CNPJ 21.309.535/0001-19, pelo valor global de R\$ 30.135,00 (trinta mil cento e trinta e cinco reais); COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD.ODONTOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ 65.823.148/0001-71, pelo valor global de R\$ 9.042,80 (nove mil quarenta e dois reais e oitenta centavos); MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 09.012.033/0001-26, pelo valor global de R\$ 5.444,40 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 05.922.811/0001-63, pelo valor global de R\$ 19.213,03 (dezenove mil duzentos e treze reais e três centavos); FRANCISCA DAS C. S. LINS ARTIGOS MEDICOS - ME, CNPJ 29.209.428/0001-20, pelo valor

global de R\$ 5.458,80 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI - EPP, CNPJ 22.629.517/0001-87, pelo valor global de R\$ 18.380,00 (dezoito mil trezentos e oitenta reais);

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 22 de maio de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA  
PREGOEIRA

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018

Objeto:- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO.

Aos sete dias do mês de maio de 2018, às 08h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Viradouro, reunidos a Comissão Permanente de Licitações que declararam aberta a sessão, sendo constatado a ausência de licitantes interessadas, declarando assim como DESERTO o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Sessão.

Viradouro/SP, 18 de maio de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA  
PREGOEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 23 de 24

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano V | Edição nº 1100

Página 24 de 24

### PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal

### VIRADOURO - PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

##### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

##### DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

##### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### PERÍODO: Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| DESPESA COM PESSOAL                                                   | DESPESA EXECUTADAS  |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                       | Mai 2017 a Abr 2018 |                                                    |
|                                                                       | LIQUIDADAS<br>(a)   | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                         | 1.016.721,27        | 0,00                                               |
| Pessoal Ativo                                                         | 555.540,88          | 0,00                                               |
| Contratação Temporária                                                | 0,00                | 0,00                                               |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)               | 31.563,14           | 0,00                                               |
| Remuneração de Agentes Políticos                                      | 298.800,00          | 0,00                                               |
| Encargos Sociais                                                      | 130.817,25          | 0,00                                               |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários            | 0,00                | 0,00                                               |
| Outros Benefícios Assistenciais                                       | 0,00                | 0,00                                               |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis)                              | 0,00                | 0,00                                               |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)            | 0,00                | 0,00                                               |
| Sentenças Judiciais                                                   | 0,00                | 0,00                                               |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas                              | 0,00                | 0,00                                               |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)                  | 0,00                | 0,00                                               |
| Indenização por demissões                                             | 0,00                | 0,00                                               |
| Incentivo à demissão voluntária                                       | 0,00                | 0,00                                               |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores                  | 0,00                | 0,00                                               |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00                | 0,00                                               |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                            | 1.016.721,27        | 0,00                                               |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                         | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                              | 48.293.756,93 | -             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF) | 0,00          |               |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)                                                        | 48.293.756,93 |               |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)                                              | 1.016.721,27  | 2,11          |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                        | 2.897.625,42  | 6,00          |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)                        | 2.752.744,14  | 5,70          |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)                      | 2.607.862,87  | 5,40          |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.81], CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Portaria Nº 495 de 2017